

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa assegurar as condições necessárias para a contratação de instituição especializada na realização de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG. A presente iniciativa se insere no contexto de modernização e fortalecimento da gestão pública municipal, tendo como base a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos, a observância da legislação vigente e o atendimento às determinações judiciais, especialmente aquelas decorrentes da Ação Civil Pública nº 5000982-81.2024.8.13.0346.

A importância das contratações públicas no cenário atual é inquestionável, não apenas pela dimensão dos recursos envolvidos, mas também por sua capacidade de induzir políticas públicas, assegurar a continuidade dos serviços essenciais e promover o desenvolvimento social e institucional. Diante disso, a planejamento prévio da contratação é medida obrigatória e estratégica, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, e deve ser orientado por critérios técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos.

Este ETP parte do diagnóstico de que a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, logística, pessoal qualificado ou recursos organizacionais suficientes para executar, com a devida eficiência, segurança e legalidade, todas as etapas de um concurso público de médio ou grande porte. A realização de certames dessa natureza envolve, além de elevado grau de complexidade, uma logística altamente especializada, que compreende desde a elaboração dos instrumentos convocatórios, inscrições e impressão de provas, até a aplicação, correção, análise de títulos, julgamento de recursos e publicação dos resultados.

A necessidade do concurso público se mostra premente, tendo em vista a existência de vários cargos vagos, a substituição gradual de contratos temporários por servidores efetivos — conforme previsto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal — e a entrada em vigor, em junho de 2025, do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Geral e do Plano específico da Educação, que redefinem a estrutura administrativa municipal, extinguindo cargos obsoletos e criando novos postos de trabalho. Além disso, o último concurso realizado no município foi homologado em 2012, resultando em mais de uma década sem provimento regular de pessoal efetivo, o que compromete diretamente a continuidade, a qualidade e a legalidade dos serviços públicos.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos principais:

- Identificar e justificar a real necessidade da contratação;
- Avaliar a viabilidade técnica e jurídica da solução;
- Analisar os impactos operacionais, ambientais e institucionais envolvidos;
- Subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à melhor solução para atender à demanda, orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade;
- Preparar os elementos essenciais para a elaboração do Termo de Referência, conforme exigido pela legislação.

O ETP contempla ainda:

- O detalhamento de todas as atividades envolvidas na execução do objeto;
- A descrição das providências prévias à contratação, que caberão à Administração;
- A avaliação da não possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a interdependência operacional de suas etapas;
- A definição dos resultados pretendidos com a contratação, com foco na eficiência administrativa e no interesse público;
- A análise de impactos ambientais e medidas mitigadoras, mesmo que de baixo potencial;
- A declaração de viabilidade da contratação, com base em critérios técnicos e legais;
- A constatação de que não há contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

Portanto, este documento visa consolidar todas as informações técnicas e gerenciais necessárias para fundamentar uma futura contratação segura, eficiente e transparente, em consonância com a legislação em vigor e com os objetivos estratégicos da gestão pública municipal, promovendo a regularização da



força de trabalho da Prefeitura e garantindo à população de Jaboticatubas serviços públicos prestados com mais qualidade, estabilidade e responsabilidade.

1 - OBJETIVO

1.1. As contratações públicas exercem papel relevante na indução do desenvolvimento econômico e social, dada a expressiva movimentação de recursos públicos e sua capacidade de impactar diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. Por essa razão, a adoção de critérios técnicos e a realização de estudos prévios tornam-se indispensáveis para assegurar contratações mais eficientes, sustentáveis e alinhadas com o interesse público.

1.2. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar, avaliar e propor a melhor solução para viabilizar a execução de concurso público destinado à provisão de cargos efetivos do quadro permanente do Município de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais. Busca-se compreender o cenário atual, mapear os requisitos da demanda e examinar alternativas disponíveis no mercado, com vistas a subsidiar a tomada de decisão administrativa de forma fundamentada, segura e transparente.

1.3. A análise parte da premissa de que o planejamento é etapa essencial no ciclo das contratações públicas, uma vez que permite o levantamento detalhado das necessidades da Administração, a avaliação das condições técnicas e econômicas, a mitigação de riscos e a otimização dos recursos públicos. Ao incorporar as diretrizes da eficiência, economicidade, isonomia, impessoalidade e interesse público, este estudo reforça o compromisso com uma gestão pública responsável e proativa.

1.4. Portanto, este documento visa consolidar informações técnicas, legais e mercadológicas para embasar a eventual contratação futura de pessoa jurídica especializada, caso essa se mostre a solução mais adequada. Também se pretende demonstrar a viabilidade da contratação sob os aspectos técnicos, operacionais e financeiros, contribuindo para a elaboração do Termo de Referência ou instrumento equivalente e assegurando que a futura contratação, se necessária, ocorra com base em critérios objetivos e em consonância com a legislação vigente.

1.5. Por fim, este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), especialmente no que se refere ao planejamento prévio e à busca por soluções que proporcionem maior qualidade, eficiência e segurança jurídica às contratações públicas.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justifica-se este Estudo Técnico Preliminar pela necessidade concreta de execução de concurso público para provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG. O último concurso homologado no município ocorreu em 2012, ou seja, há mais de uma década, período no qual diversos cargos foram vagando por força de aposentadorias, exonerações e vacâncias, além da criação de novos cargos, em decorrência da evolução da estrutura administrativa e das crescentes demandas dos serviços públicos municipais.

2.2. Neste contexto, destaca-se a entrada em vigor, em 24 de junho de 2025, do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Geral dos Servidores do Poder Executivo, bem como do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação. Ambos os planos promoveram a reestruturação organizacional do Município, com a extinção de cargos defasados, criação de novos postos e a redefinição dos quantitativos de vagas. Esta nova modelagem administrativa busca alinhar os quadros funcionais à realidade atual da Administração, o que exige, naturalmente, a recomposição do quadro de servidores efetivos por meio de concurso público.

2.3. Conforme apurado na folha de pagamento do mês de julho do corrente exercício, o Município de Jaboticatubas conta atualmente com 242 (duzentos e quatrocentos e dois) servidores contratados temporariamente, evidenciando um cenário de dependência de vínculos precários para a manutenção de serviços essenciais. A substituição gradual desses contratos por servidores efetivos é medida que se impõe tanto por razões de legalidade quanto por critérios de economicidade e estabilidade administrativa.



2.4. A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, corpo funcional qualificado ou recursos organizacionais suficientes para executar, com a devida segurança e eficiência, todas as etapas que envolvem a realização de um concurso público de médio ou grande porte. A organização de certames dessa natureza exige conhecimento técnico específico, metodologias apropriadas de seleção, domínio sobre legislações correlatas, logística complexa e, sobretudo, garantia de lisura e transparência em todas as fases do processo.

2.5. O princípio da obrigatoriedade do concurso público para ingresso em cargos efetivos está expressamente previsto no Art. 37, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (...).

2.6. No âmbito normativo local, a obrigatoriedade da realização de concurso público está reafirmada na Lei Municipal nº 2.874/2023, em seu Art. 20, e, de maneira mais específica, na Lei Municipal nº 3.015/2025, que estabelece diretrizes para o novo Plano de Cargos e Carreiras. Os principais dispositivos são:

- **Art. 5º, inciso III:** estabelece que o ingresso no serviço público municipal ocorrerá exclusivamente por meio de concurso público, de provas ou de provas e títulos;

- **Art. 13:** define que o provimento de cargos efetivos será realizado obrigatoriamente mediante concurso público, podendo incluir etapas adicionais conforme a natureza do cargo;

- **Art. 29:** determina que a investidura em qualquer cargo efetivo dependerá de aprovação prévia em concurso público e o ingresso se dará no nível inicial da carreira.

2.7. Soma-se a isso o fato de que, em decorrência da Ação Civil Pública nº 5000982-81.2024.8.13.0346, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foi fixado prazo pelo MM. Juízo da Comarca de Jaboticatubas para que início do processo de dispensa gradativa dos servidores contratados temporariamente, com início em 1º de setembro de 2025, o que demanda o preenchimento de tais cargos pela regra constitucional, ou seja, mediante a realização do concurso público, reforçando o imperativo jurídico da contratação e a necessidade de planejamento antecipado.

2.8. Ressalta-se que a Administração tem o dever de manter a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. Tal obrigação pressupõe a existência de um quadro de servidores qualificados e legalmente investidos em seus cargos. A realização de concurso público assegura a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de promover a isonomia e o acesso democrático aos cargos públicos.

2.9. Foi realizado levantamento detalhado junto às Secretarias Municipais, com o objetivo de dimensionar as demandas atuais quanto ao preenchimento de cargos efetivos. As informações apontam para um desequilíbrio entre o número de servidores efetivos e as necessidades operacionais da administração pública. Esse quadro, somado à ausência de concurso vigente, reforça a urgência da realização de um novo certame.

2.9.1. Quadro de cargos e vagas a serem preenchidas:

Item	Cargo	Vagas Ampla Conc.	Vagas PCD/PNE	Jornada Semanal	Venc. base	Requisitos/ escolaridade
1.	Agente Administrativo	09	01	40 horas	R\$ 2.422,04	Ensino Médio completo
2.	Assistente Social – CadÚnico	01	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS/MG
3.	Auxiliar de Biblioteca	01	-	40 horas	R\$ 1.670,00	Ensino Médio completo
4.	Auxiliar de Saúde Bucal	03	-	40 horas	R\$ 1.670,00	Ensino Médio completo e registro no CRO/MG
5.	Bibliotecário	01	-	40 horas	R\$ 3.426,83	Superior completo em Biblioteconomia e registro no CRB/MG
6.	Cantineiro	13	01	30 horas	R\$ 1.650,00	Ensino Fundamental completo



7.	Contador	01	-	30 horas	R\$ 5.488,75	Superior completo em Ciências Contábeis e registro junto ao CRC/MG
8.	Dentista	CR	-	40 horas	R\$ 8.700,38	Superior completo em Odontologia e registro junto ao CRO/MG
9.	Educador Físico – Saúde	02	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior completo em Educação Física e registro junto ao CREF/MG
10.	Enfermeiro	02	-	40 horas	R\$ 6.853,69	Superior completo em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG
11.	Enfermeiro Plantonista	02	-	12x36 horas	R\$ 6.853,69	Superior completo em Enfermagem e registro junto ao COREN/MG
12.	Entrevistador	02	-	40 horas	R\$ 1.670,00	Ensino Médio completo
13.	Epidemiologista	01	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior Completo na área de Saúde
14.	Farmacêutico	02	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior completo em Farmácia e registro junto ao CRF/MG
15.	Faxineiro Escolar	19	01	30 horas	R\$ 1.650,00	Ensino Fundamental completo
16.	Fiscal de Meio Ambiente	02	-	40 horas	R\$ 2.337,07	Ensino Médio Completo
17.	Fiscal de Obras e Posturas	02	-	40 horas	R\$ 2.337,07	Ensino Médio Completo
18.	Fiscal Sanitário	01	-	40 horas	R\$ 2.337,07	Ensino Médio Completo
19.	Fiscal Tributário	CR	-	40 horas	R\$ 2.337,07	Ensino Médio Completo
20.	Fisioterapeuta	03	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior completo em Fisioterapia e registro junto ao CREFITO/MG
21.	Fonoaudiólogo	02	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior completo em Fonoaudiologia e registro junto ao CRF/MG
22.	Médico	02	-	40 horas	R\$ 15.792,65	Superior completo em Medicina e registro no CRM/MG
23.	Médico Veterinário – Agricultura	CR	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV/MG
24.	Médico Veterinário – Saúde	CR	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV/MG
25.	Médico Veterinário	02	-	30 horas	R\$ 5.140,24	Superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV/MG
26.	Monitor de Viagem	03	-	40 horas	R\$ 1.670,00	Ensino Médio Completo
27.	Motorista	17	01	40 horas	R\$ 1.825,00	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação tipo "D"
28.	Motorista Plantonista	03	-	12x36 horas	R\$ 1.825,00	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação tipo "D"
29.	Nutricionista - Educação	01	-	30 horas	R\$ 5.140,24	Superior completo em Nutrição e registro no CRN/MG
30.	Nutricionista – Saúde	02	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior completo em Nutrição e registro no CRN/MG
31.	Professor de Educação Básica	34	02	24 horas	R\$ 2.920,71	Licenciatura Plena, obtida em Curso Normal Superior ou Superior Completo em Pedagogia – Licenciatura, com habilitação em docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
32.	Professor de Educação Física	03	-	24 horas	R\$ 2.920,71	Superior completo em Educação Física – Licenciatura e registro junto ao CREF/MG
33.	Psicólogo – Educação	02	-	30 horas	R\$ 5.140,24	Superior completo em Psicologia com registro no CRP/MG
34.	Psicólogo – Saúde	02	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior completo em Psicologia com registro no CRP/MG
35.	Secretário Escolar	02	-	30 horas	R\$ 1.670,00	Ensino Médio Completo
36.	Supervisor Pedagógico	05	-	24 horas	R\$ 3.977,00	Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica
37.	Técnico de Enfermagem	09	01	40 horas	R\$ 1.670,00	Ensino Médio completo com curso técnico de enfermagem e registro no COREN/MG
38.	Técnico de Enfermagem Plantonista	02	-	12x36 horas	R\$ 1.670,00	Ensino Médio completo com curso técnico de enfermagem e registro no COREN/MG
39.	Técnico em Radiologia	01	-	24 horas	R\$ 2.083,00	Ensino Médio completo com curso técnico de radiologia com registro no CRTR/MG
40.	Técnico em Farmácia	03	-	40 horas	R\$ 1.670,00	Ensino Médio completo com curso técnico de farmácia
41.	Técnico em Saúde Bucal	03	-	40 horas	R\$ 1.670,00	Ensino Médio completo com curso técnico em saúde bucal e registro no CRO/MG
42.	Terapeuta Ocupacional – Educação	01	-	30 horas	R\$ 5.140,24	Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO/MG
43.	Terapeuta Ocupacional – Saúde	02	-	20 horas	R\$ 3.426,83	Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO/MG

2.10. Reafirma-se, portanto, que o Município não possui corpo técnico especializado em concursos públicos, tampouco equipe capacitada para lidar com todas as etapas e exigências de um processo dessa complexidade. A ausência de expertise interna compromete não apenas a efetividade do certame, mas também a segurança jurídica e a confiabilidade de seus resultados. A realização de um concurso público requer planejamento rigoroso, padronização de procedimentos, logística adequada, domínio de ferramentas tecnológicas e a observância a critérios objetivos, o que justifica a necessidade de buscar solução especializada no mercado.

2.11. Diante do exposto, é recomendável a eventual contratação de instituição ou empresa com comprovada experiência, capacidade técnica e reputação ilibada, que possa assegurar um processo



de seleção público transparente, eficiente, seguro e em conformidade com os princípios e normas aplicáveis à Administração Pública.

2.12. O mercado dispõe atualmente de diversas empresas/instituições com *know-how* na área de concursos públicos, capazes de atender à demanda municipal com agilidade, transparência e excelência. Caberá à Administração selecionar, por meio do devido processo legal, a proposta mais vantajosa, observando os critérios técnicos e legais, para garantir a economicidade e o interesse público.

2.13. Além disso, é fundamental que a entidade contratada compreenda as particularidades do Município de Jaboticatubas/MG, atenda aos prazos legais e auxilie a Comissão Organizadora do Concurso Público em todas as etapas do certame, promovendo a lisura, a efetividade e o pleno cumprimento das normas vigentes.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Como o Município não confeccionou Plano Anual de Contratações, justifica-se a ausência de demonstração da previsão da presente contratação com o indicado plano.

3.2. Sobre o tema, o Art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21, disciplina que “os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para a escolha da solução, deverão ser observados os dispositivos legais e normativos aplicáveis, em especial:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo o principal marco legal para o planejamento e execução da presente contratação;
- Decreto Municipal nº 4.279, de 31 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos de pesquisa de preços no Município de Jaboticatubas/MG, indispensáveis à etapa preparatória da licitação;
- Decreto Municipal nº 4.280, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, assegurando a observância dos princípios da responsabilização e do interesse público;
- Lei Municipal nº 2.874, de 10 de outubro de 2023, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jaboticatubas, sendo base normativa para a definição das regras de ingresso e vínculo dos futuros servidores efetivos;
- Lei Municipal nº 3.015, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Geral dos Servidores do Poder Executivo, estabelecendo os critérios de organização funcional e remuneração das categorias abrangidas;
- Lei Municipal nº 3.016, de 24 de junho de 2025, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município, definindo as estruturas e diretrizes específicas da área educacional, também contemplada no certame.

4.2. Os instrumentos legais e normativos compõem o arcabouço jurídico necessário à legalidade e regularidade do processo de contratação, garantindo que o certame a ser realizado esteja alinhado com as diretrizes institucionais, orçamentárias e administrativas do Município.

5 - REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Considerando a complexidade e a responsabilidade inerentes à realização de concursos públicos, recomenda-se que a contratação recaia sobre instituição ou empresa com comprovada experiência, notória capacidade técnica e reputação ilibada no mercado.

5.2. A condução de um processo de seleção de ampla concorrência, que envolva diversas etapas como elaboração de edital, inscrição de candidatos, confecção e aplicação de provas, correção, julgamento de recursos e publicação de resultados, exige *know-how* específico e domínio técnico que ultrapassam as competências atualmente disponíveis no quadro funcional do Município.



5.3. A Administração Pública Municipal de Jaboticatubas/MG não dispõe de equipe própria capacitada para conduzir tais atividades com a segurança jurídica, técnica e operacional exigida, o que reforça a necessidade de contratação de entidade especializada, que assegure um processo transparente, eficiente, seguro e estritamente conforme os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.4. A empresa ou entidade contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos de qualificação técnica:

- **Especialização e atuação no ramo:** Ser entidade brasileira legalmente constituída, especializada na organização, execução e acompanhamento de concursos públicos, com objeto social compatível com a natureza dos serviços a serem contratados.
- **Experiência comprovada:** Comprovar, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, a experiência na realização de concursos públicos de forma satisfatória, preferencialmente em municípios com características semelhantes às de Jaboticatubas/MG quanto à população, estrutura administrativa e diversidade de cargos.
- **Registro legal e regularidade jurídica:** Estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e possuir todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício da atividade de prestação de serviços relacionados à realização de concursos públicos.
- **Equipe técnica qualificada:** Contar com corpo técnico composto por profissionais especializados em diferentes áreas do concurso público, como elaboração e revisão de questões, aplicação e correção de provas, análise de recursos, logística de aplicação, segurança e auditoria, bem como profissionais com experiência jurídica e administrativa na condução de certames públicos.
- **Capacidade operacional:** Demonstrar estrutura técnica, material e logística suficiente para executar todas as fases do concurso público, incluindo recursos humanos, sistemas informatizados, infraestrutura de impressão e distribuição de provas, segurança física e digital, canais de comunicação com candidatos e atendimento a demandas do município.
- **Compromisso com a transparência e lisura:** Adotar medidas e práticas que assegurem a integridade do processo, o tratamento isonômico dos candidatos e a rastreabilidade de todas as etapas do certame, em conformidade com as normas legais e princípios da administração pública.
- **Tecnologia e segurança da informação:** Utilizar sistemas informatizados seguros, com proteção de dados e mecanismos de criptografia e controle de acesso, especialmente na inscrição de candidatos, armazenamento e correção de provas, divulgação de resultados e gerenciamento do banco de dados do concurso.
- **Cumprimento rigoroso de prazos:** Assumir, formalmente, o compromisso de observar os prazos estabelecidos no cronograma pactuado, evitando atrasos que possam comprometer a eficiência da contratação e o atendimento às necessidades da administração municipal.
- **Capacidade de personalização e atendimento às demandas locais:** Demonstrar aptidão para adaptar o certame às especificidades da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, considerando os diferentes perfis dos cargos, os requisitos legais locais, a distribuição geográfica dos locais de prova, bem como outras peculiaridades relevantes da realidade municipal.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. Para a realização do concurso público destinado a suprir as atuais e futuras demandas de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, será necessária a contratação de uma única empresa ou instituição especializada, com comprovada capacitação técnica para condução de todas as etapas do certame, de forma centralizada, integrada e segura.

6.2. A contratação abrangerá desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados finais, incluindo inscrição de candidatos, aplicação de provas, correção, julgamento de recursos e demais procedimentos técnicos e administrativos.

6.3. Importante destacar que o quantitativo de cargos e vagas a ser ofertado no concurso público não impacta na quantidade de empresas ou instituições a serem contratadas, mas sim no escopo e complexidade dos serviços a serem executados, o que influencia diretamente no valor global a ser contratado. Assim, a escolha por uma única contratada visa assegurar padronização dos



procedimentos, maior controle da Administração, uniformidade nos critérios de avaliação e maior economicidade ao erário público.

6.4. Com base no levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, foi elaborada uma planilha contendo o quantitativo estimado de cargos e vagas que deverão compor o certame, considerando as vacâncias existentes, as projeções de aposentadoria, as demandas reprimidas e a necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos, conforme tabela a seguir:

Item	Cargo	Vagas para concurso
1.	Agente Administrativo	10
2.	Assistente Social – CadÚnico	01
3.	Auxiliar de Biblioteca	01
4.	Auxiliar de Saúde Bucal	03
5.	Bibliotecário	01
6.	Cantineiro	14
7.	Contador	01
8.	Dentista	CR
9.	Educador Físico – Saúde	02
10.	Enfermeiro	02
11.	Enfermeiro Plantonista	02
12.	Entrevistador	02
13.	Epidemiologista	01
14.	Farmacêutico	02
15.	Faxineiro Escolar	20
16.	Fiscal de Meio Ambiente	02
17.	Fiscal de Obras e Posturas	02
18.	Fiscal Sanitário	01
19.	Fiscal Tributário	CR
20.	Fisioterapeuta	03
21.	Fonoaudiólogo	02
22.	Médico	02
23.	Médico Veterinário – Agricultura	CR
24.	Médico Veterinário – Saúde	CR
25.	Médico Veterinário	02
26.	Monitor de Viagem	03
27.	Motorista	18
28.	Motorista Plantonista	03
29.	Nutricionista – Educação	01
30.	Nutricionista – Saúde	02
31.	Professor de Educação Básica	36
32.	Professor de Educação Física	03
33.	Psicólogo – Educação	02
34.	Psicólogo – Saúde	02
35.	Secretário Escolar	02
36.	Supervisor Pedagógico – 24h	05
37.	Técnico de Enfermagem	10
38.	Técnico de Enfermagem Plantonista	02
39.	Técnico em Radiologia	01
40.	Técnico em Farmácia	03
41.	Técnico em Saúde Bucal	03
42.	Terapeuta Ocupacional – Educação	01
43.	Terapeuta Ocupacional – Saúde	02
Total		175

6.5. Como se trata de uma contratação por escopo, ou seja, com um objeto predefinido, o qual compreende etapas de execução, o quantitativo a ser indicado é uma única unidade para o objeto, o qual desdobra-se em diversas etapas de execução, mas que compõem um único objeto, qual seja a realização de concurso público.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar as possíveis alternativas para organização e execução de concurso público, com vistas a atender à necessidade de recomposição do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG. Para isso, estão sendo considerados diversos aspectos, como a forma de contratação, a experiência das instituições existentes, reputação junto ao setor público, capacidade técnica operacional, relação custo-benefício, estrutura organizacional, segurança da informação e conformidade com os princípios da Administração Pública.



7.2. O mercado nacional conta com diversas instituições e empresas especializadas exclusivamente na realização de concursos públicos, que já atuaram com êxito em diferentes esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como em autarquias, fundações e consórcios públicos. Essas entidades costumam apresentar equipes técnicas multidisciplinares, estrutura logística consolidada e tecnologia apropriada para garantir a lisura, a eficiência e a transparência dos certames.

7.3. Por meio de pesquisas realizadas na internet, em sites institucionais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foi possível identificar diversas bancas organizadoras com atuação reconhecida, como por exemplo: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE/CEBRASPE); Fundação Carlos Chagas (FCC); Fundação Getúlio Vargas (FGV); Fundação CESGRANRIO; Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP); Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social; Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano; Instituto de Desenvolvimento Social, Empresarial e de Administração Pública.

7.4. Através de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observou-se que os entes públicos vêm adotando, predominantemente, duas formas de contratação para esse tipo de serviço: **dispensa de licitação** e **pregão eletrônico**. A escolha do modelo depende do perfil da entidade contratada (pública ou privada, com ou sem fins lucrativos) e da compatibilidade com as exigências legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. A contratação por dispensa de licitação encontra respaldo no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos que tenha finalidade estatutária compatível com o objeto a ser contratado. Nesse caso, exige-se que a entidade comprove inquestionável reputação ética e profissional, bem como experiência anterior na realização de concursos públicos, observando-se sempre a compatibilidade com as finalidades institucionais da contratante e da contratada.

Art. 75. (...)

XV – “para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação [...], desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

7.6. Essa alternativa mostra-se vantajosa quando se busca a contratação de fundações vinculadas a universidades públicas ou instituições de reconhecido histórico técnico, por possibilitar celeridade processual e segurança jurídica, sem prejuízo dos princípios da transparência, legalidade e eficiência.

7.7. Outra alternativa viável, sobretudo quando se opta por contratar empresas privadas especializadas, consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto nos Arts. 17, § 2º e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de modalidade adequada para aquisição de serviços comuns, inclusive os serviços técnicos especializados, desde que objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, com critérios claros de julgamento.

Art. 17. (...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – pregão;

7.8. O Pregão Eletrônico permite ampla competitividade entre os licitantes, com seleção baseada na melhor proposta de preço e técnica, respeitados os critérios estabelecidos pela Administração. Essa modalidade é indicada quando há pluralidade de ofertantes no mercado e o objeto da contratação apresenta parâmetros padronizados de execução.

7.9. Com o objetivo de reforçar a viabilidade da contratação e subsidiar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, foram identificados exemplos de municípios que realizaram contratações similares, conforme tabela abaixo:



Órgão	Objeto	Modalidade	Data da pesquisa
PREFEITURA DE CAREAÇU/MG	Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, elaboração e realização de Concurso Público para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Careaçú.	Pregão eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021	21/07/2025
PREFEITURA DE ITAMARANDIBA/MG	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de processo seletivo e concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a prefeitura de Itamarandiba/MG, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem seus quadros permanentes.	Pregão eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021	21/07/2025
PREFEITURA DE PIEDADE DO RIO GRANDE/MG	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de nível médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande.	Pregão eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021	21/07/2025
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ/MG	Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Serviço Técnico De Seleção, Objetivando: Planejamento, Organização, Elaboração, Segurança, Inscrições, Cadastro De Candidatos, Aplicação E Correção De Provas, Apoio Jurídico, Suporte Aos Candidatos, Relatórios Estatísticos E De Toda Logística Necessária Para Desenvolvimento E Aferição Do Resultado, Do Concurso Público Para Provimentos De Cargos Efetivos Da Prefeitura Municipal De Francisco Sá - MG	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	22/07/2025
PREFEITURA DO SERRO/MG	Contratação de instituição sem fins lucrativos para a realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Serro, incluindo o material envolvido, em obediência a legislação vigente. (Até 2.000 inscritos).	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	22/07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG	Prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público para provimento de cargos públicos de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG, regido pela Lei Complementar Municipal nº 104, de 20 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Contagem e integram o Sistema Municipal de Saúde – PCCV da Saúde e dá outras providências)	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	22/07/2025
PREFEITURA DE ALFENAS/MG	Prestação de serviços necessários à realização de Concurso Público para provimento do cargo público efetivo de Guarda Municipal do Quadro Geral de Pessoal de Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas-MG	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	22/07/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG	Prestação de serviços para promoção de concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio e nível superior da Câmara Municipal de Esmeraldas; envolvendo organização planejamento e execução de certame bem como fornecimento completo de todos os recursos humanos e materiais e toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	23/07/2025
PREFEITURA DE BELO HORIZONTE/MG	Contratação de Banca Organizadora para Concurso	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	23/07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOI MENDES/MG	Prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução do concurso público para o provimento de 120(cento e vinte) vagas mais formação de cadastro reserva existentes em 34 (trinta e quatro) cargos do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Eloi Mendes/MG	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	23/07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇUM/MG	Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público e curso de formação para provimento de 40 cargos efetivos e formação de cadastro de reserva da Guarda Civil Municipal de Itatiaiuçu/MG	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	23/07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração, Diagramação, Impressão, Logística, Divulgação bem como todo e qualquer ato pertinente à Organização e Aplicação das Provas para Realização de Concurso Público para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	23/07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG	Contratação de instituição brasileira, legalmente constituída, sem fins lucrativos, com experiência comprovada na realização de concursos públicos, visando à organização, planejamento, execução, aplicação e correção de provas para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública municipal, por Dispensa haja vista que a Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 75, inciso XV, que é dispensável a contratação de instituições brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que detenham inquestionável reputação ético-profissional e sejam sem fins lucrativos.	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	23/07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG	Contratação de instituição brasileira, de inquestionável reputação ética e profissional, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de apoiar e executar atividade de desenvolvimento institucional e estímulo à inovação para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetiva, Discursiva e Títulos, para seleção de candidatas para provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	23/07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG	Prestação de serviços técnico-especializados de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas objetiva, redação, física, prática e de títulos, destinado ao provimento de vagas dos cargos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Uberlândia- Administração Direta	Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, XV	23/07/2025

7.10. Para muito além da necessidade habitual de realização de concurso público, é certo que o Município de Jaboticatubas encontra-se submetido à decisão judicial, proferida na Ação Civil Pública nº 5000982-81.2024.8.13.0346, proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em que encontra-se fixado o prazo de 1º de setembro de 2025 para início da dispensa dos servidores públicos



contratados temporariamente. Assim, torna-se indispensável a adoção de providências imediatas e efetivas para o cumprimento da ordem judicial e das obrigações legais do ente municipal.

7.11. Diante desse cenário, bem como das formas de contratação disponíveis no mercado, a contratação direta por dispensa de licitação é mais célere, menos burocrática e tecnicamente segura, pois permite à Administração, desde o início, avaliar diretamente as condições da contratada, sua experiência específica, estrutura, corpo técnico e capacidade de atendimento às demandas do Município.

7.12. Tais fatores são especialmente relevantes diante do curto prazo imposto pela decisão judicial e da inexistência, no quadro municipal, de corpo técnico habilitado para coordenar internamente o processo de seleção.

7.12.1. Além disso, essa modalidade possibilita a remuneração da contratada com os valores arrecadados por meio das inscrições, o que elimina qualquer ônus direto aos cofres públicos, uma vez que o risco econômico do certame é assumido integralmente pela instituição contratada. Os valores das inscrições serão depositados em conta específica da Prefeitura e repassados conforme o cronograma físico-financeiro, pactuado em contrato. A Prefeitura seguirá, ainda, a observância das isenções legais previstas nas legislações federais, estaduais e municipais. Além disso, as instituições que podem ser contratadas pela via da dispensa têm, em regra, constituição sob natureza jurídica que impede a distribuição de lucros, algo relevante sob o aspecto econômico.

7.13. A realização de pregão eletrônico, embora legalmente possível, traz riscos e desvantagens relevantes quando comparados à contratação por dispensa. O certame se daria por critério de menor preço, o que nem sempre assegura a melhor relação custo-benefício para a Administração, considerando a natureza técnica e a complexidade da contratação e os resultados de que o objeto resulta para a Administração a curto, médio e longo prazo, pois do objeto resulta a inserção de novos servidores no quadro da Prefeitura Municipal, os quais permanecerão no serviço público municipal até a ocorrência de alguma das hipóteses extintivas do contrato de trabalho, o que pode ocorrer após várias décadas, ou seja, o impacto da contratação terá reflexos longevos.

7.14. No modelo de pregão eletrônico, a empresa vencedora assume um contrato baseado em seleção pelo caráter de menor preço, o que pode resultar em medidas de mitigação financeira, ou seja, a futura contratada adotar modelos de execução mais econômicos para viabilizar a execução, prejudicando a qualidade dos serviços prestados. Adicionalmente, há risco de fracasso da licitação, mesmo com a realização de gastos significativos com publicações obrigatórias em jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, o que poderia comprometer os prazos fixados judicialmente e gerar novas responsabilidades ao Município.

7.15. Diante das exigências legais, da urgência da medida, da natureza técnica do objeto e do interesse público envolvido, a contratação por dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se como alternativa mais vantajosa à Administração Pública Municipal, assegurando:

- Maior segurança jurídica;
- Menor risco orçamentário e financeiro;
- Rapidez na tramitação processual;
- Melhor controle sobre a execução do contrato;
- Aderência às determinações judiciais e legais;
- Ausência de ônus direto ao erário.

7.16. Diante de tais considerações, quando da confecção do Termo de Referência, será realizada a análise de mercado entre instituições sem fins lucrativos, com reputação consolidada, experiência comprovada na realização de concursos públicos e capacidade técnica-operacional compatível com as necessidades do Município, bem como a devida justificativa de preços, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei Federal nº 14.133/2021.



8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para fins de apuração do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de mercado por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme regra geral fixada pelo Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, os quais devidamente homogeneizados para fins de extrair do quadro amostral contratações que não se aproximam da realidade do Município de Jaboticatubas, quando apurou-se o seguinte:

Contratante	Total/ R\$	Inscritos	Unit. R\$	Excedente/R\$
Município de Eloi Mendes	R\$ 207.500,00	2500	R\$ 83,00	R\$ 40,00
Município de Serro	R\$ 164.000,00	2000	R\$ 82,00	R\$ 64,00
Município de Lagoa Santa	R\$ 272.900,00	6000	R\$ 45,48	R\$ 40,00
Município de Perdígão	R\$ 77.000,00	2000	R\$ 38,50	R\$ 55,00
Município de Esmeraldas	R\$ 74.000,00	2000	R\$ 37,00	R\$ 49,20
Município de Monte Alegre de Minas	R\$ 219.900,00	2500	R\$ 87,96	
Média		2833	R\$ 62,32	R\$ 49,64

8.2. Muito embora tenham sido encontradas as contratações realizadas pelo Município de Contagem, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para 14.000 (quatorze mil) inscrições, pelo Município de Uberlândia, no valor de R\$ 2.239.595,00 (dois milhões duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais), para 40.000 (quarenta mil) inscrições e pelo Município de Itatiaiuçu, no valor de R\$ 1.092.860,00 (um milhão noventa e dois mil oitocentos e sessenta reais), para 2.000 (dois mil) inscrições, tais contratações foram extraídas da amostra, seja pela distorção do número de inscritos estimados ou mesmo pelo valor por candidato.

8.3. Como apurou-se uma média de 2.833 (dois mil oitocentos e trinta e três) inscrições, ao valor médio unitário de R\$ 62,32 (sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), o valor total estimado da contratação é de R\$ 176.552,56 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para até 2.833 (dois mil oitocentos e trinta e três) inscrições, mediante pagamento de R\$ 62,32 (sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) para cada candidato excedente à quantidade estimada.

8.4. Ressalta-se, contudo, que em razão da natureza da contratação, os valores acima indicados são estimados, com base em homogeneização realizada, sendo que o custo da contratação pode variar de forma significativa em razão de diversos fatores, tais como:

8.4.1. Quantidade de cargos e vagas: O número de cargos e de vagas ofertadas influencia diretamente no custo, uma vez que impacta na elaboração das provas, no volume de inscrições e na estrutura necessária para a aplicação.

8.4.2. Complexidade e abrangência do processo: A necessidade de provas específicas, diferentes etapas (objetiva e títulos) e a realização do certame em diversas localidades podem elevar o custo global.

8.4.3. Infraestrutura e logística: Envolve a contratação de espaços físicos, pessoal de apoio, segurança, transporte de materiais, impressão de provas, entre outros.

8.4.4. Correção e divulgação de resultados: A correção, bem como a publicação dos resultados preliminares e finais, exige estrutura técnica e operacional.

8.4.5. Tecnologia e segurança da informação: A adoção de soluções tecnológicas, como sistemas de inscrição online, criptografia e medidas de controle antifraude, também impactam no custo da contratação.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução proposta para atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Jaboticatubas consiste na contratação de uma instituição ou empresa brasileira especializada, com



experiência comprovada na organização e execução de concursos públicos, para conduzir todas as etapas do certame, desde a concepção do edital até a homologação final e entrega da documentação física e digital para fins de arquivamento e controle pelo Município.

9.2. Considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica e de pessoal qualificado para executar internamente as diversas fases do concurso público, e em virtude da exigência de cumprimento de determinação judicial (ACP nº 5000982-81.2024.8.13.0346), torna-se imprescindível a contratação de instituição com notória reputação ética, capacidade técnica operacional e experiência prévia em concursos públicos, para garantir a legalidade, a isonomia, a segurança, a publicidade e a eficiência de todas as etapas do processo seletivo.

9.3. A contratada será responsável por organizar e executar todas as ações necessárias à realização do certame, conforme orientações da Comissão Organizadora Municipal e em consonância com a legislação vigente, devendo realizar as atividades com autonomia técnica e responsabilidade, dentro dos prazos estipulados. A seguir, descrevem-se detalhadamente os serviços que compõem o escopo da contratação.

9.4. A instituição/empresa contratada deverá:

9.4.1. Executar integralmente o concurso público, contemplando todos os cargos constantes da planilha de vagas, com abrangência até a homologação final;

9.4.2. Elaborar, submeter à aprovação e cumprir o cronograma completo de execução, em parceria com a Comissão Organizadora;

9.4.3. Submeter previamente à Comissão todos os trâmites e decisões relevantes, solicitando anuência formal para cada etapa;

9.4.4. Fornecer infraestrutura tecnológica e suporte contínuo aos candidatos, por meio de site próprio, canais de atendimento e ambiente eletrônico de inscrição;

9.4.5. Adotar protocolos de segurança física, lógica e de sigilo, desde a elaboração das provas até a correção e divulgação dos resultados;

9.4.6. Garantir atendimento especial e personalizado a pessoas com deficiência, respeitando as normas de acessibilidade e inclusão.

9.5. A prestação dos serviços deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

9.5.1. Elaboração completa do edital, seus anexos, possíveis retificações, e outros documentos pertinentes à execução do objeto, que deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Comissão organizadora;

9.5.2. Definição das normas de isenção de taxa de inscrição e regras para pessoas com deficiência;

9.5.3. Gestão completa das inscrições, com confirmação automática via sistema, controle de dados, emissão de documentos e publicações;

9.5.4. Planejamento logístico e operacional da aplicação das provas, incluindo:

9.5.4.1.1. Confeção dos cadernos de prova;

9.5.4.1.2. Criação de diferentes gabaritos para evitar fraudes;

9.5.4.1.3. Acondicionamento em malotes lacrados e identificação por sala e local;

9.5.4.1.4. Transporte e entrega das provas sob segurança;

9.5.4.1.5. Aplicação presencial no município de Jaboticatubas, sob supervisão da contratante;

9.5.4.1.6. Aplicação das provas objetivas, com elaboração de conteúdo inédito e compatível com o nível de escolaridade e as atribuições dos cargos;

9.5.4.1.7. Correção das provas objetivas por leitura óptica;

9.5.4.1.8. Responsabilidade com as despesas de contratação, orientação/ treinamento e transporte de todo pessoal de apoio, fiscais, coordenadores, profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro/diploma da sua profissão e de sua especialização para preparação das provas, banca examinadora, e demais necessários para a realização do concurso.

9.5.4.1.9. Organização e aplicação das provas objetivas e prova de títulos, quando previstas no edital;

9.5.4.1.10. Recebimento e julgamento de recursos administrativos, com emissão de pareceres e respostas fundamentadas;

9.5.4.1.11. Divulgação dos resultados parciais e finais, classificação, notas por disciplina e demais relatórios estatísticos;

9.5.4.1.12. Criação de sistema informatizado exclusivo para o certame, com:



- 9.5.4.1.12.1. Área para candidatos;
- 9.5.4.1.12.2. Consulta de resultados;
- 9.5.4.1.12.3. Geração de documentos;
- 9.5.4.1.12.4. Comunicação oficial;
- 9.5.4.1.12.5. Publicação de atos e documentos administrativos;
- 9.5.4.1.13. Disponibilização de equipe técnica multidisciplinar, composta por especialistas com titulação e habilitação compatíveis com as atividades: elaboradores de provas, revisores, fiscais, intérpretes de libras, psicólogos, aplicadores, digitadores, entre outros;
- 9.5.4.1.14. Fornecimento de relatórios completos, físicos e eletrônicos, com informações sobre todos os candidatos (aprovados, reprovados, ausentes), incluindo CPF, endereço, notas, classificação e eventuais condições especiais;
- 9.5.4.1.15. Responsabilidade pela guarda e entrega final de toda a documentação do concurso (digital e impressa), devidamente organizada para arquivo permanente do Município;

9.6. A instituição/empresa contratada deverá se comprometer com:

- 9.6.1. O cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro pactuado;
- 9.6.2. A manutenção do sigilo e integridade de todas as informações do certame;
- 9.6.3. A obediência a todos os princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- 9.6.4. A adoção de mecanismos de transparência, possibilitando à Comissão Organizadora e aos órgãos de controle o acesso irrestrito a todas as fases do concurso;
- 9.6.5. A elaboração de atas e/ou relatórios de ocorrências contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso, e listas de presença em todas as etapas de aplicação de provas e demais atos públicos, quando for o caso;
- 9.6.6. A realização de todas as etapas sem qualquer ônus ao Município, com remuneração exclusivamente decorrente das taxas de inscrição, salvo exceções previstas legalmente.

9.7. A instituição/empresa contratada deverá manter contato direto com a Comissão Organizadora e cumprir as etapas constantes no *check list* abaixo:

Nº	Etapa/Atividade	Responsável	Situação	Observações
1	Apresentação do cronograma completo de execução	Contratada	<input type="checkbox"/>	
2	Elaboração da minuta do edital e seus anexos	Contratada	<input type="checkbox"/>	
3	Aprovação formal do edital pela Comissão Organizadora	Comissão	<input type="checkbox"/>	
4	Criação e disponibilização de site exclusivo do certame	Contratada	<input type="checkbox"/>	
5	Divulgação do edital e abertura das inscrições	Contratada	<input type="checkbox"/>	
6	Recebimento e processamento das inscrições	Contratada	<input type="checkbox"/>	
7	Publicação da relação preliminar dos inscritos e deferimento das isenções	Contratada	<input type="checkbox"/>	
8	Divulgação dos locais de prova e orientações aos candidatos	Contratada	<input type="checkbox"/>	
9	Elaboração, revisão e impressão dos cadernos de prova	Contratada	<input type="checkbox"/>	
10	Logística de segurança: malotes, transporte e sigilo	Contratada	<input type="checkbox"/>	
12	Correção das provas objetivas (leitura óptica)	Contratada	<input type="checkbox"/>	
14	Publicação dos gabaritos preliminares e oficiais	Contratada	<input type="checkbox"/>	
15	Recebimento, análise e resposta aos recursos administrativos	Contratada	<input type="checkbox"/>	
17	Realização da prova de títulos (quando aplicável)	Contratada	<input type="checkbox"/>	
18	Cálculo da pontuação final e classificação geral	Contratada	<input type="checkbox"/>	
19	Divulgação do resultado final do concurso público	Contratada	<input type="checkbox"/>	
20	Homologação do resultado final pela Comissão	Comissão	<input type="checkbox"/>	
21	Entrega de relatório final completo (digital e físico) ao Município	Contratada	<input type="checkbox"/>	
22	Transferência dos dados e documentos para o arquivo da Prefeitura	Contratada	<input type="checkbox"/>	
23	Atendimento ao público e suporte técnico durante todas as fases	Contratada	<input type="checkbox"/>	
24	Encerramento formal do contrato e emissão de termo de recebimento definitivo	Comissão	<input type="checkbox"/>	

9.8. A instituição ou empresa contratada será responsável por todas as fases operacionais, técnicas e administrativas relacionadas ao concurso público, desde o lançamento do edital até a homologação



dos resultados finais, com observância das normas legais e princípios constitucionais. As obrigações mínimas incluem, mas não se limitam às seguintes atividades:

9.8.1. Edital e inscrições:

9.8.1.1. Elaboração da minuta do edital completo, contendo todos os anexos, normas, critérios de avaliação, requisitos para investidura, conteúdos programáticos, cronograma e demais informações necessárias, submetendo-o à aprovação da Comissão Organizadora;

9.8.1.2. Publicação do edital na imprensa oficial e em meios de ampla divulgação, conforme exigência legal;

9.8.1.3. Promoção e gerenciamento das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico, com sistema online seguro, funcional e acessível;

9.8.1.4. Disponibilização de endereço eletrônico específico, com instruções claras e detalhadas sobre o procedimento de inscrição, incluindo:

9.8.1.4.1. Ficha de inscrição digital;

9.8.1.4.2. Campo de autodeclaração para candidatos com deficiência (PcD);

9.8.1.4.3. Informação sobre critérios de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente;

9.8.1.4.4. Emissão de comprovante definitivo de inscrição, com envio ao e-mail informado pelo candidato e acesso liberado no site da instituição;

9.8.1.4.5. Análise e deferimento/indeferimento das inscrições, com especial atenção aos documentos exigidos de candidatos PcD, mediante avaliação dos laudos médicos apresentados;

9.8.1.4.6. Publicação da lista preliminar e definitiva de inscritos, por cargo, em ordem alfabética, incluindo número de inscrição, dados cadastrais e eventual justificativa de indeferimento, com previsão de prazo para recursos.

9.8.2. Logística e aplicação das provas:

9.8.2.1. Definição conjunta dos conteúdos programáticos (básicos e específicos), bibliografias e estrutura das provas, conforme o nível de escolaridade exigido e atribuições dos cargos, com a Comissão Organizadora;

9.8.2.2. Elaboração de no mínimo de 2 (dois) cadernos de provas objetivas, alinhadas às exigências dos cargos, organizadas em no mínimo 2 (duas) versões distintas de gabarito (A e B);

9.8.2.3. Formatação, impressão e lacração das provas e cartões de resposta, com quantidade previamente aprovada pela Comissão, e declaração formal de responsabilidade técnica;

9.8.2.4. Identificação e acondicionamento das provas em malotes lacrados, contendo dados como local de aplicação, sala, cargo e número de provas por unidade;

9.8.2.5. Preparação logística completa para aplicação das provas, incluindo transporte seguro, alocação de locais, coordenação de equipe de fiscais, contratação de pessoal capacitado e materiais de apoio;

9.8.2.6. Aplicação das provas objetivas, em turnos organizados, observando a distribuição por cargo e local, em data previamente definida;

9.8.2.7. Garantia de acessibilidade aos candidatos com deficiência, com fornecimento de provas adaptadas, leitura por intérpretes de Libras ou outro apoio necessário;

9.8.2.8. Análise da prova de títulos, quando exigida, para cargos de nível superior, mediante critérios previamente definidos e publicados.

9.8.3. Correção, recursos e resultados:

9.8.3.1. Correção automatizada das provas objetivas por leitura óptica dos cartões de resposta;

9.8.3.2. Publicação do gabarito preliminar e abertura do prazo para interposição de recursos, conforme cronograma;

9.8.3.3. Análise, julgamento e resposta fundamentada a todos os recursos apresentados pelos candidatos em qualquer etapa do certame;

9.8.3.4. Publicação do gabarito oficial e divulgação dos resultados finais das provas objetivas e de títulos, com ampla publicidade no site e meios oficiais;

9.8.3.5. Divulgação da nota individual dos candidatos, contendo número de acertos por disciplina e nota total;

9.8.3.6. Elaboração e publicação da lista classificatória provisória e final, por cargo, contendo nome completo, CPF, nota obtida por etapa, classificação geral e específica (no caso de PcD);

9.8.3.7. Entrega de relatório detalhado à Administração, contendo dados completos de todos os candidatos, devidamente organizados, identificando:

9.8.3.7.1. Aprovados, reprovados e ausentes;

9.8.3.7.2. Candidatos PcD;



9.8.3.7.3. Lista de classificação geral e específica;

9.8.4. Encerramento formal do concurso, com entrega de todo o material digitalizado e físico à Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, incluindo cópias das provas, listas de presença, recursos, pareceres e demais documentos obrigatórios para arquivo e controle interno.

9.8.5. Comunicação, suporte e transparência:

9.8.5.1. Criação de canal de atendimento ao candidato, com suporte via telefone, e-mail e internet, garantindo retorno ágil e adequado às dúvidas ou solicitações;

9.8.5.2. Atualização permanente do site do concurso, com publicação de editais, comunicados, listas, cronogramas, avisos de recursos, provas aplicadas, gabaritos e resultados;

9.8.5.3. Promoção de ampla divulgação do concurso público, incluindo canais digitais e imprensa, conforme exigência legal;

9.8.5.4. Responsabilidade por todas as informações prestadas aos candidatos e ao Município, garantindo transparência, sigilo, legalidade e lisura em todas as etapas do certame.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

10.1. A presente contratação tem por objeto a execução integral de todas as etapas necessárias para a realização de concurso público no Município de Jaboticatubas, abrangendo desde a elaboração do edital até a homologação final dos resultados, incluindo a aplicação de provas objetivas, bem como a análise de títulos, divulgação dos resultados, recebimento de recursos e suporte aos candidatos.

10.2. Diante da natureza complexa e técnica do objeto, não se recomenda o parcelamento da solução, uma vez que as atividades estão intrinsecamente interligadas, formando um processo único, sequencial e indivisível, cuja fragmentação poderia comprometer diretamente a integridade, a segurança, a confiabilidade, o sigilo e a transparência do certame.

10.3. A contratação de diferentes prestadores para partes isoladas do serviço implicaria em risco de quebra de continuidade, dificuldades na integração dos sistemas de controle e monitoramento, além de possível perda de responsabilidade direta sobre os resultados finais, o que confrontaria os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

10.4. Ademais, o sigilo na elaboração e guarda das provas, a logística de distribuição, a padronização de critérios de correção, a uniformidade de atendimento aos candidatos, bem como a segurança da transmissão de dados e resultados são fatores que exigem uma atuação centralizada, coordenada e técnica por parte de uma única empresa ou instituição especializada, com expertise comprovada e estrutura operacional compatível com a demanda.

10.5. Outro ponto relevante é que a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a celebração de contrato com instituição brasileira, sem fins lucrativos, com finalidades estatutárias compatíveis com o objeto, e que comprove inquestionável reputação ética e profissional. Nessas hipóteses, a própria modelagem da contratação pressupõe a integralidade da prestação do serviço por um único ente qualificado, de forma a garantir o atendimento ao interesse público e à finalidade institucional.

10.6. Diante do exposto, não se vislumbra a possibilidade técnica, jurídica ou administrativa de parcelamento da solução, sendo mais vantajoso, eficiente e seguro para a Administração Pública que a contratação seja realizada de forma integral, com uma única empresa ou instituição responsável por todas as fases do processo seletivo, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, publicidade, moralidade e isonomia, bem como das obrigações legais e judiciais já impostas.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a presente contratação, espera-se que os serviços sejam realizados com o rigor técnico e a necessidade de absoluta segurança nas etapas que envolvem a realização de concurso público, como elaboração de provas, aplicação, correção, julgamento de recursos e divulgação dos resultados, tudo isso com qualidade técnica, transparência e segurança.

11.2. Ao se optar pela contratação de uma instituição, com reputação ética e profissional consolidada, assegura-se o domínio técnico sobre todas as etapas, com garantia de padronização dos procedimentos, controle de qualidade, sigilo e legalidade, de modo a assegurar um processo seguro,



isonômico e que atenda ao interesse da Administração, mediante seleção de candidatos pelo critério objetivo de conhecimento, trazendo qualificação para o serviço público municipal.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

12.1. Para assegurar a efetiva execução da solução contratada e garantir a lisura, legalidade e eficiência em todas as etapas do concurso público, a Administração Pública deverá adotar previamente um conjunto de medidas organizacionais, legais e operacionais que são imprescindíveis ao sucesso do certame. A seguir, listam-se as providências que deverão ser implementadas:

12.1.1. Realizar conferência quanto ao levantamento completo dos cargos públicos vagos, com base na estrutura do quadro de pessoal do Município, identificando o número de vagas existentes, áreas de atuação, escolaridade exigida, atribuições e requisitos legais, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente.

12.1.2. Elaborar e formalizar o Termo de Referência, contendo todas as especificações do objeto, justificativas, responsabilidades da contratada e da contratante, critérios de execução, etapas previstas, critérios de fiscalização e acompanhamento, prazos e metas.

12.1.3. Realizar pesquisa de mercado, por meio de cotações junto a entidades congêneres e empresas especializadas, a fim de estimar os valores da contratação e garantir a vantajosidade da proposta, em observância aos princípios da economicidade e eficiência, de acordo com as necessidades específicas do Município de Jaboticatubas;

12.1.4. Designar formalmente a Comissão Organizadora Municipal, composta por servidores efetivos, estáveis e com reputação ilibada, que serão responsáveis pela supervisão, deliberação e acompanhamento de todas as etapas do concurso.

12.1.5. Garantir que a Comissão tenha autonomia e suporte técnico, promovendo reuniões, pareceres, aprovações de documentos (como o edital), análise de recursos e demais atribuições necessárias até a homologação do certame.

12.1.6. Avaliar a disponibilidade de locais adequados para aplicação das provas, com infraestrutura mínima exigida, tais como: salas com iluminação e ventilação, banheiros, mesas e cadeiras, acessibilidade, sinalização e segurança, preferencialmente utilizando as instalações das escolas municipais.

12.1.7. Elaborar plano logístico municipal, em conjunto com a Secretaria de Educação e outras áreas envolvidas, para garantir a plena operacionalização do certame dentro do município, com controle de acesso, segurança patrimonial e apoio aos candidatos.

12.1.8. Confeccionar o cronograma detalhado de todas as fases do concurso público, garantindo que cada etapa seja previamente pactuada, com previsão de datas e obrigações de ambas as partes, bem como devidamente informadas aos órgãos de controle.

12.1.9. Aprovar oficialmente o edital do concurso público e todos os atos correlatos, garantindo publicidade e transparência nos meios oficiais, inclusive Diário Oficial e site institucional.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se identificam, no presente momento, contratações correlatas ou interdependentes que impactem ou condicionem a viabilidade e a execução da demanda em análise. A contratação da instituição especializada para a realização do concurso público se trata de uma solução autônoma, integral e autoexecutável, que abrange todas as fases do certame – desde a elaboração do edital até a homologação do resultado final – não exigindo, portanto, contratação complementar de outros serviços para a sua efetiva operacionalização.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

14.1. A contratação ora analisada, por sua natureza predominantemente intelectual e de prestação de serviços especializados, não apresenta potencial de gerar impactos ambientais significativos ou de alta relevância. Contudo, observando os princípios da administração pública sustentável, previstos no Art. 5º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as diretrizes da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), recomenda-se que a contratada adote boas práticas ambientais e medidas de mitigação dos impactos que possam decorrer da execução do objeto.

14.2. Em especial, considerando que a realização do concurso público envolverá a confecção e impressão de provas, gabaritos, listas e demais documentos físicos, é recomendável que a contratada observe os seguintes critérios de sustentabilidade:

14.2.1. Utilização preferencial de papel reciclado ou certificado por manejo florestal sustentável, sempre que tecnicamente possível, nos materiais impressos;



14.2.2. Redução do consumo de insumos por meio da adoção de soluções digitais para etapas que possam ser realizadas eletronicamente (inscrições, consultas, comunicações, entre outras);

14.2.3. Emprego de materiais e insumos com menor impacto ambiental, priorizando aqueles que sejam atóxicos, biodegradáveis, recicláveis ou compostos por material reciclado, e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima dos limites estabelecidos pela Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances);

14.2.4. Gestão adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução do contrato, com a separação e correta destinação dos materiais descartáveis, promovendo, quando possível, a logística reversa e a reciclagem.

14.3. Por fim, ressalta-se que, embora a atividade contratada não envolva diretamente a exploração de recursos naturais ou instalações físicas de grande porte, a Administração Municipal reforça seu compromisso com a sustentabilidade ambiental e social, esperando igual postura por parte da contratada durante toda a execução contratual.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Com base na análise técnica realizada, evidencia-se que a contratação da solução proposta é plenamente viável, adequada e necessária, considerando o atual cenário do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Jaboticatubas. A demanda apresentada tem como finalidade a recomposição do quadro de servidores efetivos, conforme dispõe o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, bem como o cumprimento de obrigações legais impostas por decisão judicial.

15.2. Destaca-se, de forma especial, a existência de medidas liminares oriundas da Ação Civil Pública nº. 5000982-81.2024.8.13.0346, proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que determina a realização de concurso público como forma de regularizar vínculos precários e suprir cargos vagos na estrutura administrativa do município.

15.3. Frente à complexidade do objeto e à ausência de capacidade técnica, estrutural e de pessoal da Administração para execução direta de todas as etapas que compõem o certame (incluindo a elaboração, aplicação, correção e divulgação de provas), conclui-se que a solução mais eficiente, segura e juridicamente recomendável é a contratação de instituição especializada, com comprovada expertise, idoneidade ética e reputação profissional, que atue com finalidade estatutária compatível e sem fins lucrativos.

15.4. Assim, diante da inviabilidade de execução direta e da necessidade de assegurar a legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade do concurso, recomenda-se a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021, observadas as condições legais para tanto, notadamente:

15.4.1. Que a entidade contratada seja instituição brasileira com finalidade estatutária compatível com o objeto;

15.4.2. Que possua comprovação de notória experiência na execução do objeto pretendido;

15.4.3. Que não tenha finalidade lucrativa;

15.4.4. Que detenha reconhecida reputação ética e profissional;

15.4.5. E que apresente capacidade técnica compatível com a complexidade das atividades a serem desenvolvidas.

Dessa forma, diante do exposto, declara-se plenamente viável a contratação pretendida, considerando os aspectos técnicos, legais, operacionais e administrativos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar.

Jaboticatubas, 20 de agosto de 2025.


AMILTON MARQUES SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento



MAPA DE GESTÃO DE RISCOS	
SÍNTESE DO OBJETO	<p>A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados voltados à consultoria, planejamento, organização, operacionalização e execução integral de concurso público para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio, técnico e superior no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG. A empresa contratada será responsável por todas as etapas do certame, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de estudos técnicos e planejamento do concurso; • Assessoria na definição dos cargos, vagas e requisitos; • Elaboração e diagramação do edital e demais instrumentos legais; • Apoio jurídico e técnico quanto à legislação aplicável; • Coordenação do processo de inscrição dos candidatos; • Divulgação ampla e eficaz do certame, em meios físicos e eletrônicos; • Recebimento e processamento das inscrições, com disponibilização de sistema informatizado; • Elaboração, revisão técnica, diagramação, impressão, embalagem e logística segura das provas; • Definição e preparação dos locais de prova, com logística para distribuição de materiais, segurança e controle de acesso; • Contratação, treinamento e supervisão de equipe de apoio e fiscais; • Aplicação das provas objetivas e de títulos; • Correção e processamento dos resultados, com critérios objetivos e sistema de avaliação transparente; • Divulgação dos gabaritos, resultados parciais e finais, bem como gestão de recursos administrativos; • Emissão de relatórios, atas e demais documentos exigidos pelas normas vigentes; • Garantia da lisura, transparência e segurança de todas as fases do concurso; • Suporte técnico e atendimento aos candidatos durante todo o processo. <p>A contratada deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Constituição Federal, bem como as normas aplicáveis à realização de concursos públicos, garantindo plena isonomia de condições aos candidatos e a total responsabilidade pela organização, execução e finalização do certame, até a homologação do resultado final.</p>
RESPONSÁVEL	COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO – NOMEAÇÃO - PORTARIA 125/2025
FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do contrato	
MAPEAMENTO DOS RISCOS	
RISCO 01	Não observar requisitos legais previstos em leis e regulamentos aplicáveis.
PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação indevida ou ilegal; • Risco de impugnação do concurso ou judicialização; • Descredibilidade do certame; • Retrabalho e atrasos no cronograma.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificar, no que couber, o cumprimento de todos os requisitos legais previstos em legislações federais, estaduais e regulamentos municipais aplicáveis à realização de concursos públicos, garantindo a conformidade jurídica do processo desde sua concepção.	Comissão designada para organização do concurso.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar de forma minuciosa os levantamentos iniciais referentes aos cargos, quantitativo de	Comissão designada para organização do concurso.



vagas e demais requisitos legais aplicáveis ao concurso. Corrigir eventuais inconsistências ou omissões identificadas e encaminhar os ajustes para aprovação formal do Chefe do Poder Executivo.	
RISCO 02	Objeto mal definido ou genérico.
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	<ul style="list-style-type: none"> • Especificação deficiente do objeto; • Execução contratual inadequada; • Insegurança jurídica e dificuldades na fiscalização da execução; • Risco de aditivos ou reequilíbrio contratual por omissões no Termo de Referência; • Contratação deficiente.
AÇÃO PREVENTIVA	
Descrever o objeto da contratação de forma clara, objetiva e detalhada, abrangendo todas as obrigações da contratada. Quando necessário, solicitar o apoio técnico das áreas responsáveis, especialmente daquelas com conhecimento sobre os cargos e respectivas atribuições.	Comissão designada para organização do concurso.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Caso haja dúvidas ou lacunas na definição dos cargos e suas especificidades, realizar levantamento conjunto com os secretários municipais e o Prefeito, considerando: <ul style="list-style-type: none"> • Cargos a serem contemplados; • Quantitativo de vagas; • Exigência de provas práticas e/ou de títulos, além da prova objetiva; • Todas as funções e responsabilidades a serem atribuídas à empresa contratada. Garantir que todas essas informações estejam clara e completamente descritas no Termo de Referência.	Comissão designada para organização do concurso.
RISCO 03	Levantamento de preços sem base técnica adequada.
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano	<ul style="list-style-type: none"> • Estimativa de preços inadequada; • Propostas desclassificadas por superavaliação/subavaliação do valor estimado; • Desperdício de recursos públicos; • Processo licitatório ineficiente ou fracassado.
AÇÃO PREVENTIVA	
Realizar pesquisa de preços em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.279/2023, utilizando como base contratações similares recentes para subsidiar uma estimativa de custos realista e compatível com o mercado.	Comissão designada para organização do concurso.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Caso os preços obtidos apresentem discrepâncias ou não estejam alinhados com objetos semelhantes, revisar os dados coletados, verificar a compatibilidade dos objetos analisados e, se necessário, solicitar novas cotações para assegurar a fidedignidade da estimativa de custos.	Comissão designada para organização do concurso.
RISCO 04	Insuficiência de capacidade técnico-operacional da empresa contratada para executar integralmente as obrigações previstas no contrato.



PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	<ul style="list-style-type: none"> • Inexecução parcial ou total do contrato; • Comprometimento da qualidade e da regularidade do concurso público; • Atrasos na execução das etapas do certame; • Rescisão contratual e necessidade de nova contratação; • Prejuízos financeiros e administrativos à Administração Pública. 		
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
Estabelecer critérios de habilitação técnica e econômico-financeira compatíveis com a complexidade e a abrangência do objeto, exigindo da empresa comprovação de experiência anterior em concursos públicos de porte semelhante, além de regularidade fiscal e capacidade operacional comprovada.		Comissão designada para organização do concurso.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
Analisar com rigor, na fase de habilitação do processo licitatório, a documentação apresentada pelas licitantes, verificando se atendem plenamente aos requisitos de qualificação exigidos no edital. Em caso de dúvidas ou inconsistências, solicitar diligências para complementação ou esclarecimento.		Comissão designada para organização do concurso.	

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento.

20/08/2025


AMILTON MARQUES SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

